



# CAU/GO

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Goiás

## OFÍCIO DECLARATÓRIO N.º 002/2015 – CAU/GO

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, em cumprimento à decisão nos autos do Processo ético-disciplinar n.º 2209/2014, transitada em julgado, aplica à **ARQUITETA E URBANISTA PATRÍCIA UED NAVES, CAU n.º A38509-3**, a(s) penalidade(s) disciplinar(es) prevista(s) no artigo 19, inciso I, da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigos 5º, §1º e §2º, inciso II, e 7º da Resolução n.º 58, de 5 de outubro de 2013, qual seja, **ADVERTÊNCIA PÚBLICA**.

Goiânia, 25 de agosto de 2015.

**Arnaldo Mascarenhas Braga**  
Presidente CAU/GO